

PROCESSO Nº 61985.001083/2020-64
CONTRATO Nº 04/2021-01

**PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 04/2021-00, QUE
FAZEM ENTRE SI A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE
DEFESA S.A. - AMAZUL E A BENNER SISTEMAS S/A.**

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã – São Paulo – SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, inscrito no CPF nº 730.452.847-87, portador da carteira de identidade nº 316.210MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças, SERGIO RICARDO MACHADO, inscrito no CPF nº 905.646.007-25, portador da Carteira de Identidade nº 424.750MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, e a BENNER SISTEMAS S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.288.055/0001-74, com filial na Rua Itajaí, 2.975, Centro, Blumenau – SC, CEP: 89.015-200, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SEVERINO BENNER, portador da Carteira de Identidade nº 57.572.146-7 e CPF nº 418.097.269-72 e pelo Sr. MARCELO MURILO SILVA, portador da carteira de identidade nº 1.663.196-0 e CPF nº 753.118.289-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.001083/2020-64 e em observância às disposições da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (trinta) meses da concessão de licença de uso do ERP BENNER (Sistema de Gestão Integrada Empresarial), manutenção e suporte dos sistemas que compõem o conjunto de módulos integrados de RH, Corporativo e Gestão Jurídica, suas melhorias incorporadas no âmbito evolutivo e legal disponibilizadas aos seus clientes e correção de falhas causados por erros no aplicativo, para atender à demanda da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL.

Diante do acima exposto e com base no artigo 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016, inclui-se o presente anexo abaixo mencionado:

- Proposta de renovação s/nº de 09/06/2023 da CONTRATADA, concordando com a prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência por mais 30 (trinta) meses, ou seja, até 18/02/2026.

Diante da presente prorrogação, atinge-se o prazo máximo para a duração do presente contrato, nos termos do artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal é de R\$ 16.465,30 (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), totalizando o valor para 30 (trinta) meses restantes de R\$ 493.959,00 (quatrocentos e noventa e três mil e novecentos e cinquenta e nove centavos).

O preço do contrato é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período Contratual: 1º Fase Contrato: 04/2021-00 Data de Assinatura: 18/02/2021 Prazo de Vigência: 18/08/2023 - 30 (trinta) meses Valor Mensal: R\$ 14.040,00 Valor do Período: R\$ 421.200,00	421.200,00
2º Fase Termo de Apostilamento nº 01/2022 - Aplicação do IPCA (10,74%) conforme previsto na Cláusula Sexta do acordo original. Data de Assinatura: 17/02/2022 Valor do Apostilamento: R\$ 1.507,90 * 18 = R\$ 27.142,20 (NOV/2020 a NOV2021) Novo Valor Mensal: R\$ 15.547,90 - para os 18 (dezoito) meses restantes Valor total para o restante do Período: R\$ 279.862,20	27.142,20

3º Fase Termo de Apostilamento nº 02/2022 - Aplicação do IPCA (5,9005%) conforme previsto na Cláusula Sexta do acordo original. Data de Assinatura: 21/12/2022 Valor do Apostilamento: R\$ 917,40 * 8 = R\$ 7.339,20 (NOV2021 a NOV/2022) Novo Valor Mensal: R\$ 16.465,30 - para os 8 (oito) meses restantes Valor total para o restante do Período: R\$ 131.722,40	7.339,20
2º Período Contratual: Termo Aditivo nº 14/2020-01 - Prorrogação por mais um período de 30 (trinta) meses. Data de Assinatura: <u>17 / 08 / 2023</u> Novo Prazo de Vigência: 18/02/2026 – 30 (trinta) meses Novo Valor Mensal: R\$ 16.465,30 Valor do Período: R\$ 493.959,00	493.959,00
TOTAL GERAL R\$	949.640,40

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE FIEL EXECUÇÃO CONTRATUAL

Será exigida a renovação da garantia de fiel execução apresentada para dar cobertura ao novo período contratual, bem como ao novo valor.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

Fica resguardado o direito de reajuste do valor Contratado, conforme a Cláusula Sexta do contrato inicial, que será formalizado através de apostilamento, tão logo seja divulgado o índice de variação do IPCA do período.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e em sítio eletrônico oficial na internet de acesso irrestrito, no prazo previsto na Lei nº 13.303/16.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 17 de agosto de 2023.

NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Diretor-Presidente
Representante da CONTRATANTE

SEVERINO BENNER
Diretor-Presidente
Representante da CONTRATADA

SERGIO RICARDO MACHADO
Diretor de Administração e Finanças
Representante da CONTRATANTE

MARCELO MURILO SILVA
Diretor Comercial
Representante da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: